

PORTARIA Nº 02 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2023.

Considerando o prazo máximo estabelecido no artigo 167 da Lei Municipal nº 55/2011, de 60 dias, prorrogáveis por igual período, para o encerramento de processos administrativos que apuram infrações funcionais de servidores;

Considerando a necessidade de redesignação da data para a oitiva de testemunhas por duas vezes, em razão da indisponibilidade de uma testemunha essencial para a elucidação do caso;

Considerando o disposto no artigo 213 da Lei Municipal nº 55/2011, sobre a convalidação de atos administrativos;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão;

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 dias, a contar de 03 de fevereiro de 2024, o processo administrativo nº 018/2023, bem como o prazo previsto no Art. 3º da portaria nº 018/2023, convalidando-se todos os atos praticados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 28 de fevereiro de 2024.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito